



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Félix Juliatti

INDICAÇÃO

INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (SEMSET), QUE REALIZE A PINTURA DAS FAIXAS INDICATIVAS DE PARADA NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AV. EWERSON DE ABREU SODRÉ, AO LADO DA LOJA “MTM”, EM MUQUIÇABA, NESTE MUNICÍPIO

Senhora Presidente,

Considerando que o ponto de ônibus localizado na Av. Ewerson de Abreu Sodré, ao lado da loja “MTM”, no bairro Muquiçaba, neste Município, encontra-se em uma via de grande circulação;

Considerando que não há a presença das faixas horizontais que indiquem a proibição de estacionamento e a delimitação da área de parada exclusiva para transporte coletivo;

Considerando que a ausência da sinalização vem causando transtornos diários aos usuários do transporte público, uma vez que veículos particulares estacionam irregularmente no local, impossibilitando o acesso do ônibus à sua parada;

Considerando, que tal situação obriga os motoristas de ônibus a realizarem a parada no meio da via, interrompendo o fluxo do trânsito e expondo passageiros – especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida – a riscos de acidentes;

O Vereador subscritor, com fundamento no art. 95, §1º, do Regimento Interno desta “Casa de Leis”, após a aprovação do Plenário, *indica* à Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (SEMSET), que realize a pintura das faixas indicativas de parada no ponto de ônibus localizado na Av. Ewerson de Abreu Sodré, ao lado da loja “MTM”, no bairro Muquiçaba, neste Município.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, 15 de setembro de 2025

Félix Juliatti
Vereador Municipal

Gabinete do Vereador Felix Juliatti

Anexo da Câmara Municipal de Guarapari
Rua Joaquim da Silva Lima, 167, Centro, Guarapari/ES, CEP 29.200-260



Endereço eletrônico: gab.ver.felixjuliatti@cmg.es.gov.br
Autenticar documento em: <https://guarapari.cmfaraes.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320038003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.